



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

EDITAL Nº 052/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis Municipais nº 1.992/2014 e 1.997/2014:

F A Z P Ú B L I C O:

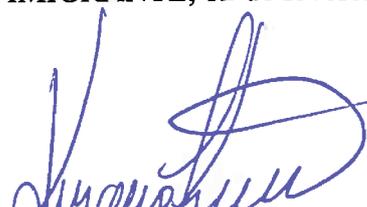
1 – Que **CARLOS HUMBERTO HORST**, deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Imigrante até o dia **17/02/2021**, a fim de **apresentar a documentação necessária para assinar o Contrato Administrativo Temporário de 6 (seis) meses, prorrogável por outros períodos de igual prazo até o máximo de 2 (dois) anos**, com base na Lei Municipal nº 2.290/2021, para desempenhar as funções de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, para o qual foi aprovado em **1º lugar no Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 52** (cinquenta e dois), aberto pelo Edital nº 010/2021, de 21/01/2021, e com resultado final homologado pelo Edital nº 051/2021, de 11/02/2021.

2 – Que, sendo de seu interesse assinar referido contrato de administrativo, deverá comparecer munido dos seguintes documentos:

- a) Carteira Nacional de Habilitação na Categoria C (no mínimo);
- b) Carteira de Identidade e CPF;
- c) Título de Eleitor com comprovantes de votação do último pleito;
- d) Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 14 (quatorze) anos, e em caso de adoção, original e cópia da sentença judicial, devidamente inscrita no registro civil;
- e) Carteira de Trabalho;
- f) Cadastro PIS/PASEP;
- g) Uma foto 3x4, recente e sem uso;
- h) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Alvará de Folha Corrida (expedida pelo Fórum ou emitida do site do Tribunal de Justiça do RS);
- j) Comprovante de Escolaridade, no mínimo Ensino Fundamental completo;
- k) Comprovante de residência;
- l) Nº de conta Bancária no Banrisul;
- m) Comprovante de Quitação com o Serviço Militar; e,
- n) Declaração de Bens.

3 – Na ocasião será marcado exame médico para a emissão de Atestado de boa saúde física, que comprove a aptidão necessária para desempenhar as funções (a ser emitido por Médico responsável pelo PCMSO do Município); quando apto será marcada a data para o início de suas atividades e assinado o Contrato administrativo, ou, será assinada a Declaração de Desistência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 12 de fevereiro de 2021.


GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal